



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.539

DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre a red denominação da Rua Dos Araças, situada na Vila Progresso para Rua BENEDITO CARDOSO DE BARROS”

“Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Eurico Marcos Missé - “Eurico Missé”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica red denominada “**RUA BENEDITO CARDOSO DE BARROS**”, a Rua Dos Araças, situada na Vila Progresso em Cajamar-Centro, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº 1.360/09.

Parágrafo único. A red denominação de que trata este artigo, não implica em sua oficialização, destinando-se, exclusivamente, para fins de possibilitar a identificação de residência dos munícipes e orientar os serviços públicos implantados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo